

LEI Nº 2.687/2017

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL” NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE A SER COMEMORADO NA TERCEIRA SEMANA DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 109/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. Nailson Ramos da Silva:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Assistente Social”, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do Mês de Maio, em alusão ao dia nacional do Assistente Social que é comemorado dia 15 de Maio.

Art. 2º A semana ora instituída, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º Na “Semana Municipal do Assistente Social” serão realizados; palestras, seminários, simpósios, estudos e demais eventos relacionados a o exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º O objetivo desta Lei é promover a conscientização dos Santa-cruzenses para a valorização e reconhecimento profissional do Assistente social, em benefício de toda a sociedade, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de suas orientações éticas que reestabelecem o equilíbrio social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário